



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Critérios para captação, aceitação, registro, uso e prestação de contas de apoios

Instituição	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA - ICCI
CNPJ	30.527.194/0001-49
Código	ICCI-COMP-008
Versão	1.0
Vigência	A partir da assinatura pela Diretoria

Documento institucional para aprovação, assinatura e publicação no portal de transparência do ICCI.

1. Controle do documento

Campo	Descrição
Instituição	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA - ICCI
CNPJ	30.527.194/0001-49
Sede	Rua Juan Vicente, nº 325 - Jardim Bandeiras - Osasco/SP - CEP 06160-180
Documento	ICCI-COMP-008
Versão	1.0
Data de emissão	Junho/2026
Área responsável	Captação, Doações, Patrocínios e Compliance
Responsável pela execução	Diretoria, Financeiro, Captação de Recursos e Projetos
Canal de Integridade	contato@icci.org.br - assunto: Canal de Integridade - Confidencial
Próxima revisão	Junho/2027 ou quando houver alteração legal, estatutária ou operacional relevante

2. Objetivo

Esta política estabelece critérios para prospecção, análise, aceitação, formalização, registro, uso, transparência e prestação de contas de doações, patrocínios, apoios, bens, serviços, permutas, campanhas e contribuições recebidas pelo ICCI.

3. Aplicação e público-alvo

Este documento aplica-se a dirigentes, conselheiros, associados, colaboradores, voluntários, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, doadores, patrocinadores e demais terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício do ICCI.

As regras devem ser observadas em todos os projetos, programas, campanhas, eventos, oficinas, atendimentos, parcerias públicas e privadas, ações de captação de recursos e atividades administrativas da organização.

4. Princípios

- Alinhamento com a missão, valores e finalidades estatutárias do ICCI.
- Transparência quanto à origem, finalidade, valor, contrapartida e uso dos recursos.
- Vedação a recursos de origem ilícita, incompatível, antiética ou que comprometa a independência institucional.
- Segregação entre doação/patrocínio legítimo e vantagem indevida.
- Prestação de contas proporcional à finalidade, ao valor, à natureza do recurso e às exigências do doador, patrocinador ou órgão público.
- Proteção de dados pessoais e imagem de doadores, patrocinadores, beneficiários e famílias.

5. Tipos de apoio

Tipo	Descrição	Documento recomendado
Doação financeira livre	Recurso sem destinação específica, aplicado nas finalidades institucionais.	Recibo/registro contábil.
Doação financeira vinculada	Recurso destinado a projeto, campanha, público	Temo, recibo e prestação de contas.

Tipo	Descrição	Documento recomendado
Doação de bens	ou despesa específica. Alimentos, equipamentos, materiais, roupas, mobiliário ou outros bens.	Termo de doação, laudo/valor estimado, controle de entrada/saída.
Doação de serviços	Serviços técnicos, capacitações, consultorias ou apoio operacional.	Termo de parceria/doação de serviços.
Patrocínio	Apoio com contrapartida institucional, divulgação de marca ou associação a projeto/evento.	Contrato/termo de patrocínio.
Campanha/vaquinha/evento	Anecação pública ou privada para finalidade definida.	Regulamento, prestação de contas e relatório.

6. Critérios de aceitação

A aceitação de doações e patrocínios deve considerar a origem, a reputação, a finalidade, a existência de contrapartidas, o risco de conflito de interesses, as restrições impostas e a capacidade do ICCI de prestar contas.

- Doações de baixo valor e sem restrição podem ser aceitas com registro simples.
- Doações relevantes, vinculadas, recorrentes, em bens de alto valor ou com contrapartida devem passar por análise da Diretoria ou responsável designado.
- Patrocínios devem ser formalizados por contrato ou termo, com descrição da contrapartida e vedação de influência indevida.
- Doações anônimas podem ser aceitas apenas quando o valor for baixo, não houver indício de ilícito e a origem não for exigida por norma, parceiro ou prestação de contas.
- Doações de bens usados devem ter avaliação de utilidade, estado de conservação, custos de manutenção, armazenamento e descarte.

7. Doações e patrocínios proibidos ou sujeitos à recusa

- Apoio condicionado a contratação, favorecimento, aprovação, fiscalização branda, indicação de pessoa, ocultação de informação ou qualquer vantagem indevida.
- Recursos ou bens com suspeita de origem ilícita, lavagem de dinheiro, fraude, corrupção, exploração, violação de direitos humanos ou dano grave à reputação do ICCI.
- Apoio que comprometa a independência técnica, política, ética ou administrativa do ICCI.
- Doações político-partidárias, eleitorais ou relacionadas a campanha em nome do ICCI.
- Contrapartidas que exponham beneficiários de forma inadequada ou violem sua dignidade, privacidade, imagem ou segurança.
- Bens sem utilidade para a missão ou que gerem custo superior ao benefício.

8. Due diligence e aprovação por faixa de risco

Faixa	Exemplos	Análise mínima	Aprovação
Baixo risco	Doação pequena, sem contrapartida e de doador conhecido.	Registro de entrada e recibo.	Responsável designado.
Médio risco	Doação vinculada, recorrente, bem de valor, campanha pública ou patrocínio simples. Patrocínio relevante, doador com exposição pública, recursos internacionais, contrapartida de marca ou relação com decisão pública.	Identificação do doador, finalidade, conflito, reputação básica e termo.	Diretoria ou gestor autorizado.
Alto risco		Due diligence formal, parecer e cláusulas de integridade.	Diretoria, com ciência do Conselho Fiscal quando necessário.

9. Registro, recibo e prestação de contas

- Toda doação ou patrocínio deve ser registrado com data, doador/patrocinador, valor ou estimativa, finalidade, forma de recebimento, projeto vinculado e responsável.
- Doações financeiras devem transitar preferencialmente por conta bancária oficial do ICCI.
- Bens recebidos devem ter termo, avaliação/estimativa, conferência, destinação e controle patrimonial ou de estoque quando aplicável.
- Doações vinculadas exigem comprovação do uso conforme finalidade acordada.
- Patrocínios com contrapartida de marca devem ter evidência da entrega da contrapartida e aprovação da comunicação.
- Informações públicas devem preservar dados pessoais e respeitar pedidos legítimos de confidencialidade, sem comprometer a transparência.

10. Registro mínimo de doações e patrocínios

Data	Doador/Patrocinador	Tipo	Valor estimado	Finalidade/Projeto	Aprovação	Prestação de contas

11. Canal de Integridade e não retaliação

O ICCI manterá canal para recebimento de dúvidas, relatos, denúncias ou comunicações de irregularidades. Enquanto não houver ferramenta específica, o canal oficial será: contato@icci.org.br - assunto: Canal de Integridade - Confidencial.

- Relatos poderão ser feitos de forma identificada ou, quando operacionalmente possível, anônima.
- É proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar suspeita de irregularidade ou colaborar com apuração.
- Denúncias falsas, feitas de má-fé, também caracterizam violação ética e poderão gerar medidas disciplinares.
- Os relatos serão tratados com confidencialidade proporcional ao caso, respeitando a legislação e o direito de defesa.

12. Consequências por descumprimento

O descumprimento deste documento poderá gerar medidas proporcionais à gravidade da conduta, observados o contraditório, a ampla defesa, os contratos aplicáveis e o Estatuto Social do ICCI.

- orientação formal, reciclagem ou treinamento obrigatório;
- advertência, suspensão de acesso, substituição de responsável ou afastamento de atividade;
- rescisão contratual, encerramento de parceria, desligamento de voluntário ou comunicação ao órgão financiador;
- comunicação às autoridades competentes, quando houver indícios de ilícito ou obrigação legal.

13. Registros, evidências e guarda documental

Todas as decisões, aprovações, análises, comunicações relevantes e medidas adotadas deverão ser registradas em meio físico ou eletrônico, com guarda organizada e acesso controlado.

- Políticas aprovadas, termos de ciência, treinamentos e listas de presença.
- Declarações de conflito de interesses, registros de brindes, doações, patrocínios e voluntariado.
- Cotações, justificativas, contratos, notas fiscais, recibos, relatórios, prestações de contas e pareceres.
- Relatos recebidos, atas de apuração, planos de ação e evidências de correção.

14. Referências normativas e institucionais

- Estatuto Social do ICCI, especialmente fontes de recursos, aplicação integral de recursos e vedação de distribuição de resultados.
- Programa de Compliance, Código de Ética, Política Anticorrupção e Política de Conflito de Interesses do ICCI.
- Lei nº 13.019/2014, quando houver parceria pública ou recursos públicos.
- Lei nº 13.709/2018, quando houver tratamento de dados pessoais de doadores, patrocinadores, beneficiários ou terceiros.

As referências acima devem ser interpretadas sempre em conjunto com o Estatuto Social vigente, as deliberações da Assembleia Geral, as decisões da Diretoria e os instrumentos de parceria, contratos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pelo ICCI.

Aprovação e assinaturas

O presente documento foi aprovado pela Diretoria do Instituto Caminhos Contra Injustiça - ICCI e entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser divulgado aos públicos abrangidos e publicado, quando aplicável, no portal institucional/transparência.

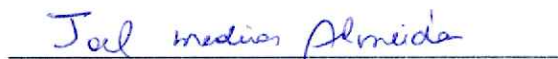
Osasco/SP, 09 de junho de 2026.



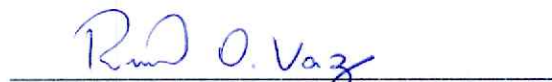
Isabela Paiva da Fonte Falcone
Presidente



Andre Luiz Falcone de Oliveira
Diretor Financeiro



Joel Medeiros Almeida
Secretário



Rosane de Oliveira Cerqueira Vaz
Conselho Fiscal - ciência

Termo de ciência individual

Declaro que recebi, li e compreendi este documento, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente e a comunicar dúvidas ou possíveis irregularidades pelos canais oficiais do ICCI.

Nome	CPF	Vínculo/Função	Assinatura/Data